

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MSG Nº 004.2021 (4400210040)

A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, constituída como Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede à Avenida Jundiáí, 1184, 5º andar, bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiáí, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, formada pelas empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ JURHOSA JUNIOR e pelo Diretor Financeiro e de Suprimentos, Sr. EDUARDO HENRIQUE GARCIA, e de outro lado, **GMAES TELECOM LTDA.**, com sede à Rua Carlos Seara, 47, Sala 201, Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CESAR ROBERTO SILVA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato firmado em 13/04/2021, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Mata de Santa Genebra e legislações pertinentes, devidamente justificado pelo Memorando MSG/MDP nº 01, eProtocolo nº 20.964.313-8, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Constituem objetos do presente termo aditivo:

- a) Inclusão da Cláusula Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- b) Renumerar as Cláusulas Da Publicidade e do Foro.

CLÁUSULA II

Face ao disposto na Cláusula I, letra “a”, deste termo aditivo, fica incluída a CLÁUSULA 27 – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao Contrato Originário, com o seguinte teor:

1. A contratada compromete-se a tratar os dados pessoais compartilhados pela Mata de Santa Genebra - MSG em conformidade com a Lei 13.709/2018 - LGPD, de modo a assegurar o direito à privacidade em quaisquer ações vinculadas a este contrato.
2. A contratada obriga-se a:
 - a) Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
 - b) Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados;
 - c) Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido

armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura;

- d) Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular;
 - e) Informar a contratante, de forma célere, caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais que possa ocasionar dano relevante, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
 - f) Garantir que o titular tenha acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento;
 - g) Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais;
 - h) Armazenar os dados pessoais sensíveis, em especial as informações relacionadas à saúde, em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados para outras áreas somente mediante requerimento formal e justificativa legítima;
 - i) Armazenar os dados pessoais de grupos vulneráveis (idosos e pessoas com deficiência) em especial as informações relacionadas à sua deficiência ou outro dado que possa gerar discriminação, em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados para outras áreas somente mediante requerimento formal e justificativa legítima.
3. A contratada está ciente de que é necessária a continuidade do tratamento de tais informações pessoais e pessoais sensíveis para o cumprimento das obrigações mesmo após o término do contrato, quando ocorra.
 4. A contratada deve estar atenta ao atendimento da finalidade proposta para o tratamento, evitando o repasse interno e externo de informações sem necessidade.
 5. A contratada se compromete em fazer o uso e ter conhecimento da política de privacidade da Mata de Santa Genebra – MSG.
 6. O tratamento de dados pessoais de adolescentes, no contexto do presente contrato, será realizado em seu melhor interesse, respeitando-se as determinações da lei direcionadas ao Controlador.
 7. A contratada compromete-se a tratar os dados pessoais de crianças, na execução do presente contrato, de acordo com seu melhor interesse e respeitando-se as determinações legais direcionadas ao Controlador. Parágrafo único. As partes compreendem que o tratamento de dados pessoais de menores de 12 anos exige o consentimento e pelo menos um dos pais ou do responsável legal.
 8. A subcontratação, quando autorizada em Contrato, deverá ocorrer nos termos deste e com atenção aos dados pessoais compartilhados, sendo que a contratada deve fiscalizar a subcontratada no sentido

de garantir o cumprimento e a observância da Lei nº 13.709/2018 nos tratamentos de dados pessoais que regem este contrato.

9. Responsabilizar-se-á a parte (contratada e subcontratada) que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.
10. A contratada no desenvolvimento, suporte e/ou manutenção do software, obriga-se a:
 - a) Garantir a rastreabilidade de tratamento de tais dados durante todo o seu ciclo de vida, principalmente quanto ao download, exportação de disponibilização de documentos com dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
 - b) Garantir ambientes de desenvolvimento, teste e produção separados e seguros para reduzir os riscos de acessos ou codificações não autorizadas no ambiente de produção.

CLÁUSULA III

Face ao disposto na Cláusula I, letra “b”, deste termo aditivo, ficam renumeradas as Cláusulas - DA PUBLICIDADE e DO FORO, ao Contrato Originário, que passam a vigorar conforme segue:

“28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

28.1. Uma vez firmado o presente CONTRATO, terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela CONTRATANTE.”

“29. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

29.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente CONTRATO.”

CLÁUSULA IV

Ratificam-se todas as disposições do contrato originário e demais alterações que não conflitarem com o disposto neste termo aditivo.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinado eletronicamente)

JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor Presidente

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE GARCIA
Diretor Financeiro e de Suprimentos

Pela **CONTRATADA**:

(assinado eletronicamente)

CESAR ROBERTO SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **4400210040_TA02.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mara Angelita Nestor Ferreira** em 24/10/2023 16:41, **Jose Jurhosa Junior** em 09/11/2023 11:01.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Bizzoni (XXX.915.579-XX)** em 08/11/2023 16:09 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCG/VCCG, **Eduardo Henrique Garcia (XXX.247.496-XX)** em 09/11/2023 10:15 Local: MSG/MDF, **Maria Luiza Santos Pickler (XXX.428.157-XX)** em 09/11/2023 15:31 Local: MSG/MDF, **Cesar Roberto Silva (XXX.191.809-XX)** em 13/11/2023 15:04 Local: 15.644.251/0001-86.

Inserido ao protocolo **20.964.313-8** por: **Alexandre Bizzoni** em: 11/10/2023 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
93e07be27067746e612795915943bb5e.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Seteliki e Rodrigues LTDA ME, torna público e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Be resserrada, etc.) e Fabricação de móveis com implantada na Rua Ary Borba Carneiro, 1245, F

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CALCULADA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO no CNPJ nº 26.761.984/0001-17 torna público que Operação para EXTRAÇÃO DE SAIBRO (MINE DA PAINA S/N BAIRRO PEDRINHAS CASTRO PR.

123343/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Loteamento Jardim Firenze Paraíso SPT LTDA, de CNPJ 51.932.018/0001-62 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para empreendimento imobiliário a ser implantada no Lote 16-Rem-B, município de Paraíso do Norte-PR..

123293/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PAPEL MASTER SUL LTDA, CNPJ 04.368.522/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, instalada sito a rua JORGE SILVEIRA DE SOUZA, nº264, bairro Guatupê, município de São José dos Pinhais/Pr.

124149/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SJPBUSINESS PARK APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 39.379.134/0001-09 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICO a ser implantada A BR 116 – Contorno Leste, São José dos Pinhais (PR).

123635/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VAMAJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.070.988/0001-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a construção de 66 apartamentos a ser implantada na Rua Bernardo Spack, 330 - Ouro Verde - Campo Largo/PR.

123191/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

WOLLSTEIN E COTA LTDA, CNPJ 07.350.864/0001-82 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Lago Azul a ser implantada na Chácara nº99/100/101/104/D, quadro urbano do município de Mercedes - PR.

123981/2023

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MSG 004.2021 (4400210040); Contratado: GMAES TELECOM LTDA; CNPJ: 15.644.251/0001-86. Motivo: Inclusão da Cláusula LGPD e Renumeração das Cláusulas da Publicidade e do Foro. Lei Federal nº 13.303/2016; Data de Assinatura: 13/11/2023; Assinado pelos Diretores: José Jurhosa Junior, Eduardo Henrique Garcia

124624/2023

SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Café do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados, em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da entidade, Avenida Rio de Janeiro, 221, 13º andar - sl 93/94, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a DISSOLUÇÃO/ EXTINÇÃO do Sindicato;
- Assuntos gerais

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para às 09h30min, na mesma data e local, observadas as normas estatutárias.

Londrina, 14 de novembro de 2023.

Joselito Soncella
Presidente

124621/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
800745323**

Documento emitido em 16/11/2023 09:56:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11533 | 16/11/2023 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

outros torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura Recria p/produção LR nº15-A e 14-Rem-1, gleba nº14, núcleo Rio das Brisas, município de Londrina/PR.

123530/2023

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VELLINI, INSCRITA NO CPF 511.981.699-15 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL instalada PR 340, Fazenda Flor Roxa, Zona Rural - Município de Jardim Olina-PR.

123956/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DARVIL BIANCHET E CÉLIA VITÓRIA BIANCHET torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de piscicultura comercial em uma área de até 11.849 metros quadrados de lâmina de água a ser implantada Parte do Lote Rural Número 30 da Gleba 25, Linha Vera Cruz - Distrito de Vila Celeste - Santa Helena - Pr.

123617/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Igor Astori, Cpf:280.019.028-03 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de comércio por atacado e varejo de peças e acessórios para veículos automotores (baterias) e transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na rua Doutor Kival Fernando Pereira, nº: 200, no bairro Três Marias na cidade de São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.030-660..

121210/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Carlos Formigheri, cpf nº 068.836.119-67 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05 anos, válida até 20/10/2028, para atividade de mineração - extração de cascalho a ser implantada na localidade da Colônia "M" São João e Esperança, zona rural do município de Corbélia - PR. LP Nº 43666.

123612/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MANOEL VEIGA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 09/04/2024, para SUINOCULTURA- TERMINAÇÃO linha flor da serra, lotes 5,10, imov. izolina e joaquim pedro, mat.2568, s/n - zona rural - 85400-000 - Guaraniaçu/PR.

123510/2023